



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 26/02/2019

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 3914

**LEI N.º 2.770/2.019**

**SÚMULA:** Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – SABORES DO LEITE**, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, n° 750, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.119.713/0001-10, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

01 – TACHO PARA COZIMENTO, PATRIMÔNIO 20361, PLAQUETA 16361, AVALIADA EM R\$ 2.150,00 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS);

02 – TACHO PARA COZIMENTO, PATRIMÔNIO 20362, PLAQUETA 16362, AVALIADA EM R\$ 2.150,00 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS);

03 – DESCASCADOR DE MANDIOCA, PATRIMÔNIO 20363, PLAQUETA 16363, AVALIADO EM R\$ 24.100,00 (VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS);

04 – TACHO PARA DOCES, PATRIMÔNIO 20364, PLAQUETA 16364, AVALIADO EM R\$6.640,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

05 - TACHO PARA DOCES, PATRIMÔNIO 20364, PLAQUETA 16364, AVALIADO EM R\$6.640,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

06 – FREEZER HORIZONTAL CONSUL, PATRIMÔNIO 20440, PLAQUETA 16440, AVALIADO EM R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

07 – FREEZER HORIZONTAL CONSUL, PATRIMÔNIO 20441, PLAQUETA 16441, AVALIADO EM R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

08 – FREEZER HORIZONTAL CONSUL, PATRIMÔNIO 20442, PLAQUETA 16442, AVALIADO EM R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

09 – SELADORA DE PEDAL MARCA STN, PATRIMÔNIO 20443, PLAQUETA 16443, AVALIADO EM R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS);

10 – SELADORA DE PEDAL MARCA STN, PATRIMÔNIO 20444, PLAQUETA 16444, AVALIADO EM R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS);



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

11 – AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20445, PLAQUETA 16445, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS);

12 – AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20446, PLAQUETA 16446, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS);

13 – AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20447, PLAQUETA 16447, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS);

14 – AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20448, PLAQUETA 16448, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS);

15 – AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20449, PLAQUETA 16449, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS);

16 – AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20449, PLAQUETA 16449, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS);

17 – LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUST INOX 4L BIVOLT MOD BR 4L PATRIMÔNIO 20450, PLAQUETA 16450, AVALIADO EM R\$ 579,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);

18 - LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUST INOX 4L BIVOLT MOD BR 4L PATRIMÔNIO 20451, PLAQUETA 16451, AVALIADO EM R\$ 579,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);

19 – ESTUFA DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS S MOD. AC 20E, PATRIMÔNIO 20452, PLAQUETA 16452, AVALIADO EM R\$ 1.485,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

20 - ESTUFA DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS S MOD. AC 20E, PATRIMÔNIO 20453, PLAQUETA 16453, AVALIADO EM R\$ 1.485,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

21 - ESTUFA DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS S MOD. AC 20E, PATRIMÔNIO 20454, PLAQUETA 16454, AVALIADO EM R\$ 1.485,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

22 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT12124 ESTUFA DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS S MOD. AC 20E, PATRIMÔNIO 20455, PLAQUETA 16455, AVALIADO EM R\$ 1.690,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);

23 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT 12124, PATRIMÔNIO 20456, PLAQUETA 16456, AVALIADA EM R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

24 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT 12124, PATRIMÔNIO 20457, PLAQUETA 16457, AVALIADA EM R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

25 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT 12124, PATRIMÔNIO 20458, PLAQUETA 16458, AVALIADA EM R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

26 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT 12124, PATRIMÔNIO 20459, PLAQUETA 16459, AVALIADA EM R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

27 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 05 LT ICV BRAESI BPEL 05, PATRIMÔNIO 20461, PLAQUETA 16461, AVALIADA EM R\$ 3.925,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

28 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 05 LT ICV BRAESI BPEL 05, PATRIMÔNIO 20462, PLAQUETA 16462, AVALIADA EM R\$ 3.925,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

29 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 05 LT ICV BRAESI BPEL 05, PATRIMÔNIO 20463, PLAQUETA 16463, AVALIADA EM R\$ 3.925,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

30 - DESPOLPA DE FRUTAS 150KG/HR, PATRIMÔNIO 20464, PLAQUETA 16464, AVALIADA EM R\$ 8.480,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

31 - SELADORA PEDAL P/LIQUIDOS, PATRIMÔNIO 20465, PLAQUETA 16465, AVALIADA EM R\$ 1.130,00 (HUM MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

32 - DOSADOR C/ SELAD 14LTD 1000G/ML AÇO INOX 500, PATRIMÔNIO 20466, PLAQUETA 16466, AVALIADA EM R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

33 - MINI CAMARA PLUS 1800 220V, PATRIMÔNIO 20467, PLAQUETA 16467, AVALIADA EM R\$ 8.595,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

34 - BALANÇA DIGITAL MULTIFUNCIONAL MINIMO 50KG C/ IMPRESSORA ETIQUETA, PATRIMÔNIO 20514, PLAQUETA 16514, AVALIADA EM R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

35 - BALANÇA DIGITAL MULTIFUNCIONAL MINIMO 50KG C/ IMPRESSORA ETIQUETA, PATRIMÔNIO 20515, PLAQUETA 16515, AVALIADA EM R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

36 - BALANÇA DIGITAL MULTIFUNCIONAL MINIMO 50KG C/ IMPRESSORA ETIQUETA, PATRIMÔNIO 20516, PLAQUETA 16516, AVALIADA EM R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**ARTIGO 2º** - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

**ARTIGO 3º** - Os bens móveis especificados no artigo 1º da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura familiar, oportunizando novas tecnologias aos pequenos produtores, assim como objetivando o estímulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

**ARTIGO 4º** - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério do Executivo Municipal e com autorização legislativa.

**ARTIGO 5º** - São obrigações da concessionária:

- I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
- II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
- III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

**ARTIGO 6º** - Fica vedado à associação concessionária, sem expresse e formal consentimento do município concedente:

- I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
- II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

**ARTIGO 7º** - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

**ARTIGO 8º** - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 2770/2019**

LEI N.º 2.770/2.019

**SÚMULA:** Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

**§ 1º ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – SABORES DO LEITE**, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 750, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.119.713/0001-10, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

**01 – TACHO PARA COZIMENTO, PATRIMÔNIO 20361, PLAQUETA 16361, AVALIADA EM R\$ 2.150,00 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS);**

**02 – TACHO PARA COZIMENTO, PATRIMÔNIO 20362, PLAQUETA 16362, AVALIADA EM R\$ 2.150,00 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS);**

**03 – DESCASCADOR DE MANDIOCA, PATRIMÔNIO 20363, PLAQUETA 16363, AVALIADO EM R\$ 24.100,00 (VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS);**

**04 – TACHO PARA DOCES, PATRIMÔNIO 20364, PLAQUETA 16364, AVALIADO EM R\$6.640,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);**

**05 - TACHO PARA DOCES, PATRIMÔNIO 20364, PLAQUETA 16364, AVALIADO EM R\$6.640,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);**

**06 – FREEZER HORIZONTAL CONSUL, PATRIMÔNIO 20440, PLAQUETA 16440, AVALIADO EM R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);**

**07 – FREEZER HORIZONTAL CONSUL, PATRIMÔNIO 20441, PLAQUETA 16441, AVALIADO EM R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);**

**08 – FREEZER HORIZONTAL CONSUL, PATRIMÔNIO 20442, PLAQUETA 16442, AVALIADO EM R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);**

**09 – SELADORA DE PEDAL MARCA STN, PATRIMÔNIO 20443, PLAQUETA 16443, AVALIADO EM R\$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS);**

**10 – SELADORA DE PEDAL MARCA STN, PATRIMÔNIO 20444, PLAQUETA 16444, AVALIADO EM R\$ 515,00**

(QUINHENTOS E QUINZE REAIS);

11 - AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20445, PLAQUETA 16445, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS);

12 - AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20446, PLAQUETA 16446, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS);

13 - AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20447, PLAQUETA 16447, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS);

14 - AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20448, PLAQUETA 16448, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS);

15 - AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20449, PLAQUETA 16449, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS);

16 - AMASSADEIRA RÁPIDA CAP 25KG MOTOR 4CV MONO 220V MOD AR 25 COR BCO, PATRIMÔNIO 20449, PLAQUETA 16449, AVALIADO EM R\$ 7.169,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS);

17 - LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUST INOX 4L BIVOLT MOD BR 4L PATRIMÔNIO 20450, PLAQUETA 16450, AVALIADO EM R\$ 579,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);

18 - LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUST INOX 4L BIVOLT MOD BR 4L PATRIMÔNIO 20451, PLAQUETA 16451, AVALIADO EM R\$ 579,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);

19 - ESTUFA DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS S MOD. AC 20E, PATRIMÔNIO 20452, PLAQUETA 16452, AVALIADO EM R\$ 1.485,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

20 - ESTUFA DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS S MOD. AC 20E, PATRIMÔNIO 20453, PLAQUETA 16453, AVALIADO EM R\$ 1.485,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

21 - ESTUFA DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS S MOD. AC 20E, PATRIMÔNIO 20454, PLAQUETA 16454, AVALIADO EM R\$ 1.485,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

22 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT12124 ESTUFA DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS S MOD. AC 20E, PATRIMÔNIO 20455, PLAQUETA 16455, AVALIADO EM R\$ 1.690,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);

23 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT 12124, PATRIMÔNIO 20456, PLAQUETA 16456, AVALIADA EM R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

24 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT 12124, PATRIMÔNIO 20457, PLAQUETA 16457, AVALIADA EM R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

25 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT 12124, PATRIMÔNIO 20458, PLAQUETA 16458, AVALIADA EM R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

26 - MESA EM INOX DE 1,90 X 0,90M MODELO MASTER MT 12124, PATRIMÔNIO 20459, PLAQUETA 16459, AVALIADA EM R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

27 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 05 LT ICV BRAESI BPEL 05, PATRIMÔNIO 20461, PLAQUETA 16461, AVALIADA EM R\$ 3.925,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

28 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 05 LT ICV BRAESI BPEL 05, PATRIMÔNIO 20462, PLAQUETA 16462, AVALIADA EM R\$ 3.925,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

29 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 05 LT ICV BRAESI BPEL 05, PATRIMÔNIO 20463, PLAQUETA 16463, AVALIADA EM R\$ 3.925,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

30 - DESPOLPA DE FRUTAS 150KG/HR, PATRIMÔNIO 20464, PLAQUETA 16464, AVALIADA EM R\$ 8.480,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

31 - SELADORA PEDAL P/LIQUIDOS, PATRIMÔNIO 20465, PLAQUETA 16465, AVALIADA EM R\$ 1.130,00 (HUM MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

32 - DOSADOR C/ SELAD 14LTD 1000G/ML AÇO INOX 500, PATRIMÔNIO 20466, PLAQUETA 16466, AVALIADA EM R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

33 - MINI CAMARA PLUS 1800 220V, PATRIMÔNIO 20467, PLAQUETA 16467, AVALIADA EM R\$ 8.595,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

34 - BALANÇA DIGITAL MULTIFUNCIONAL MINIMO 50KG C/ IMPRESSORA ETIQUETA, PATRIMÔNIO 20514, PLAQUETA 16514, AVALIADA EM R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

35 - BALANÇA DIGITAL MULTIFUNCIONAL MINIMO 50KG C/ IMPRESSORA ETIQUETA, PATRIMÔNIO 20515, PLAQUETA 16515, AVALIADA EM R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

36 - BALANÇA DIGITAL MULTIFUNCIONAL MINIMO 50KG C/ IMPRESSORA ETIQUETA, PATRIMÔNIO 20516, PLAQUETA 16516, AVALIADA EM R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**ARTIGO 2º** - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

**ARTIGO 3º** - Os bens móveis especificados no artigo 1º da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura familiar, oportunizando novas tecnologias aos pequenos produtores, assim como objetivando o estímulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

**ARTIGO 4º** - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério do Executivo Municipal e com autorização legislativa.

**ARTIGO 5º** - São obrigações da concessionária:

I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;

II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

**ARTIGO 6º** - Fica vedado à associação concessionária, sem expresse e formal consentimento do município concedente:

I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

**ARTIGO 7º** - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

**ARTIGO 8º** - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**102DE3BD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2019. Edição 1914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>